

~~6.8 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;~~
~~6.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;~~
~~6.10 Fica assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção;~~
~~7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS~~
~~7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo, observando-se as disposições legais;~~

ANEXO I

PROFESSOR	GRADUADO	ESPECIALISTA
TI-40	3.126,31	3.576,28

ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	1	2
NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	5	9

- ANEXO III
- TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA
1. Aquisição de Língua Materna X Aprendizagem de Língua Estrangeira;

2. Fatores que Afetam a Aprendizagem de Línguas Estrangeiras;

3. A Literatura da Sociedade Feudal da Idade Média e a Canção de Gesta;

4. O Romance e o Teatro Franceses do Século XVII e a Revolução Francesa;

5. As Revoluções Filosófico-Literárias Francesas do Século XX;

6. A Literatura Francófona no Mundo.

Teresina, 31 de janeiro de 2019.

ROMINA JULIETA SANCHEZ PARADIZO DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 1/19-CPCE DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Campus "Profª Cinobelina Elvas", município de Bom Jesus-PI, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Auxiliar Nível - I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 039/08, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1 - As inscrições serão realizadas no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019, podendo ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante; 1.2 - Horário: das 8h às 12h e 14h às 17h; 1.3 - Local: Universidade Federal do Piauí - Campus Profª Cinobelina Elvas - Secretaria da Direção do Campus. Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Bairro Planalto Horizonte, CEP: 64900-000. Bom Jesus-PI. Tel.: (89) 3562 1505; 1.4 - Não serão aceitas inscrições por Correios.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Objetiva o preenchimento de vagas nas seguintes áreas, conforme especificações abaixo:

Área	Titulação exigida	Reg. de trab.	Nº de Vagas
Extensão Rural	Graduação na área de Ciências Agrárias, Medicina Veterinária ou Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Extensão Rural.	TI-40	1
Teoria Econômica Aplicada	Graduação na área de Ciências Agrárias, Medicina Veterinária, Economia, Administração ou Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Economia.	TI-40	1
Biologia Celular e Molecular	Graduação em curso das áreas de Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas.	TI-40	1
Genética e Evolução	Graduação em curso das áreas de Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas.	TI-40	1
Engenharia Florestal /Silvicultura	Graduação em Engenharia Florestal.	TI-40	1
Morfologia Animal	Graduação em Medicina Veterinária com, no mínimo, especialização.	TI-40	1
Patologia Clínica	Graduação em Medicina Veterinária e, no mínimo, Especialização e ou Residência.	TI-40	1
Zootecnia	Graduação (Bacharelado) em Zootecnia, em Medicina Veterinária ou em Agronomia.	TI-40	1
Letras	Graduação em Letras, com habilitação em Língua e ou Literatura Portuguesa.	TI-40	1

2.1. O professor substituto será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores por titulação estão descritos no quadro abaixo.

Profº	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
TI-40	R\$3.117,22	R\$3.527,89	R\$4.209,12	R\$5.697,61

2.2. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva; 2.3 - A seleção é para as áreas listadas no quadro de vagas, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares do respectivo curso, bem como de outros cursos afins do Campus Profª Cinobelina Elvas(Bom Jesus-PI), com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2. O candidato entregará no ato da inscrição os seguintes documentos: 3.2.1. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Campus Profª Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI) e Anexo a este edital (ANEXO I); 3.2.2. Cópia do documento de Identidade e CPF; 3.2.3. Duas fotos 3x4; 3.2.4. Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral); 3.2.5. Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino); 3.2.6. Cópia de comprovante de titulação exigida e dos respectivos

históricos escolares autenticados (como comprovante de titulação, leia-se, apenas, declarações oficiais expedidas pela Universidade em que se constate que o candidato já colou grau e cópia do diploma); 3.2.7. "Currículo Lattes", acompanhado de documentação comprobatória; 3.2.7.1. Os documentos comprobatórios devem estar organizados e agrupados na mesma sequência que sugere o anexo V da Resolução Nº 039/08-CONSUN; 3.2.8. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 77,93 (setenta e sete reais e noventa e três centavos), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada em (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp): Unidade Gestora (UG), código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6). O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil; 3.3. Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandato e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição; 3.4. Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões; 3.5. Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais; 3.6. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

4 - DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução nº. 039/08-CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato submeter-se às seguintes avaliações: 4.1. Prova Didática de caráter eliminatório; 4.1.1. A Prova Didática será realizada seguindo o cronograma anexo ao edital (ANEXO II), a ordem dos sorteios dos pontos e a disponibilidade de salas; 4.1.2. O sorteio do tema para a Prova Didática ocorrerá 24 horas antes da hora marcada para sua realização, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos, ou representante legal, no Campus Profª Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI) para o sorteio do tema e a ordem de realização da prova didática pelos candidatos. Será utilizado critério de ordem de inscrição dos candidatos para definir a sequência em que os mesmos (ou seus representantes) realizarão o sorteio do ponto da prova didática. Os candidatos farão o sorteio de seus respectivos pontos com intervalo de uma hora entre um e outro. A lista de candidatos e horários serão divulgados no sítio eletrônico da UFPI/CPCE (www.ufpi.br/bomjesus), conforme cronograma anexo (Anexo II); 4.1.3. Cada candidato sorteará um dos 10 pontos elencados no anexo (Anexo III). O mesmo ponto poderá ser sorteado por mais de um candidato; 4.1.4. A prova didática constará de uma aula teórica, com duração mínima de 45 minutos e máxima de 60 minutos, acompanhada do plano de aula, o qual deverá ser entregue pelo candidato à banca impresso, no momento da realização da prova; 4.1.4.1. Será contabilizado como tempo de prova o período gasto com a montagem e ligação de equipamentos, se for o caso; 4.1.5. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores; 4.1.6. O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova didática será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo; 4.1.7. Serão disponibilizados aos candidatos apenas data show, quadro branco e pincel atômico. Não serão disponibilizados computadores, adaptadores (de tomada, para data show - VGA ou HDMI, extensões, caixas de som, etc.); 4.2. Prova de Títulos: análise de Currículo Lattes, de caráter classificatório considerando o anexo V da Resolução 039/08-CONSUN/UFPI; 4.2.1. Não serão contabilizados na prova de títulos os títulos que configuram requisito para participação neste certame (tabela do item 2 deste Edital). Caso o candidato possua mais de um título, entre os exigidos pelo Edital, apenas os que forem excedentes serão pontuados. 4.3. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez); 4.4. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos; 4.5. Os temas e bibliografia da referida prova se encontram em anexo a este edital (ANEXO III).

5 - DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1. A banca examinadora, juntamente com a Coordenação do Processo Seletivo, fará publicar no sítio eletrônico da UFPI/CPCE (www.ufpi.br/bomjesus): a) o Cronograma das etapas do processo seletivo; b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame; c) os locais, horários e listas de candidatos para entrega de documentos, sorteio de pontos da prova didática e realização da prova didática. 6.2; Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução Nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria da Direção do Campus; 6.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação definida a partir da prova de títulos, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento da(s) vaga(s); 6.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos (DRH) da UFPI para a assinatura de contrato, num prazo de 5 (cinco dias úteis) a contar da data da convocação; 6.5. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação, respeitando o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório; 6.6. Será vetada a inscrição nesse processo seletivo do candidato cujo último contrato como professor substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 6.7. O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho; 6.8. Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso, bem como na área do mesmo, a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do concurso. 6.9. A inscrição implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e dos instrumentos legais que regulamentam o Processo de Seleção; 6.10. É assegurado ao candidato o direito à interposição de recursos em todas as etapas desta seleção; 6.11. Os recursos deverão ser encaminhados ao Coordenador do Processo Seletivo pelo e-mail selecaoprofsubstitutocpce@gmail.com, nas datas estabelecidas no cronograma anexo (Anexo II), considerando o horário de Brasília-DF; 6.12. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação do processo seletivo.

STÉLIO PINHEIRO BEZERRA DE LIMA

